LEI 1160/2004

"Autoriza o Executivo Municipal a doar o terreno que menciona e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Ferroviário Futebol Club, inscrito no CNPJ sob o nº 05.798.138/0001-00, situado na rua Antônio Pinto Rezende, nº 341, bairro Santa Helena, nesta cidade, uma área de terreno urbano com 14.300 m² (quatorze mil e trezentos metros quadrados), situada à Rua Antônio Pinto Rezende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, registrado no CRI desta Comarca no livro nº 2-C.U, fls.62, matrícula nº 17.862, conforme escritura em anexo.

Art. 2º - O terreno, deverá ser utilizado como campo de treinamento e jogos do Ferroviário Futebol Club, o mesmo não poderá ser utilizado para outros fins, sob pena de reversão automática, ao patrimônio da municipalidade.

Parágrafo único – No caso de reversão, não caberá qualquer indenização ao Ferroviário Futebol Club.

Art. 3º - As despesas e taxas cartorárias decorrentes desta lei, correrão por conta do Ferroviário Futebol Club.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 967/2001.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2004.

JOSE OTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL